



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1972187/2024
INTERESSADO	MARCOS TEIXEIRA DA FONSECA
ASSUNTO	CERTIDÃO PARA AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO E CORRELATAS

DELIBERAÇÃO N.º 005/2024 – CEF – CAU/DF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEF - CAU/DF reunida ordinariamente por meio virtual, em videoconferência, no dia 14 de março de 2024, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que trata o presente processo de solicitação de Registro de Certidão para as Atividades de Georreferenciamento e Correlatas, por parte do arquiteto e urbanista Marcos Teixeira da Fonseca; e

Considerando a apresentação do processo pela assessoria da CEF, por conta de necessidade de interpretação do assunto trazido na solicitação.

DELIBERA:

1 – Pelo DEFERIMENTO da Certidão para as Atividades de Georreferenciamento e Correlatas ao arquiteto e urbanista solicitante.

Com **05 votos favoráveis**, 00 voto contra, 00 abstenção e 00 ausência.

Brasília/DF, 14 de março de 2024.

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

(Documento assinado eletronicamente)

Larissa de Aguiar Cayres
Coordenadora da CEF-CAU/DF

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/DF
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Larissa de Aguiar Cayres	x			
Coordenador adjunto	Patricia Melasso Garcia	x			
Membro em titularidade	Amanda Barbara Felix	x			
Membro	Cláudia Naves David Amorim	x			
Membro	Ludmila de Araujo Correia	x			

Histórico da votação:

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/DF

Data: 14/03/2024

Matéria em votação: CERTIDÃO PARA AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO E CORRELATAS

Resultado da votação: Sim (05) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (XX), Total (05)

Secretária: Juliana Severo dos Santos

Condutor dos trabalhos (coordenador): Larissa de Aguiar Cayres



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DE AGUIAR CAYRES, Conselheiro (a) Titular**, em 09/05/2024, às 20:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E1D5B34E** e informando o identificador **0223141**.